



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

---

**EDITAL Nº 065/2021 – QUE RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL Nº 063/2021, QUE TRATA DA SELEÇÃO PÚBLICA 011/2021.**

O Prefeito de Sobradinho, ARMANDO MAYERHOFER, considerando a necessidade de retificar a redação do requisito na letra “k”, do tópico “**Requisitos Para o Provimento**”, onde trata da escolaridade exigida para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, TORNA PÚBLICO o presente Edital de retificação, passando a constar da seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Requisitos Para o Provimento:**

- j) Idade mínima: 18 anos;
- k) Instrução: **Ensino Fundamental** e residir na área da comunidade em que atuar. (NR) (redação estabelecida pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.405, de 30.07.2010)
- l) Habilitação Funcional: Curso Introdutório de formação Inicial e Continuada de 40h.

**Leia-se:**

- j) Idade mínima: 18 anos;
- k) Instrução: “**Ensino Médio Completo**” e residir na área da comunidade em que atuar. (NR) (redação estabelecida pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.405, de 30.07.2010)
- l) Habilitação Funcional: Curso Introdutório de formação Inicial e Continuada de 40h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, em 18 de agosto de 2021.

Armando Mayerhofer,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 18.08.2021.

Dilamar da Silva,  
Sec. de Administração.